Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.093/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades socioassistenciais, culturais, de convivência, lazer e turismo social destinadas às pessoas idosas, autoriza a abertura de crédito adicional especial de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas necessárias à realização de viagens, passeios, excursões, encontros e demais atividades externas destinadas às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de Mauá da Serra e regularmente atendidas pelos serviços, programas e projetos da política municipal de assistência social.

§ 1º As ações previstas nesta Lei deverão possuir finalidade socioassistencial, de convivência, integração, fortalecimento de vínculos, cultura, lazer, recreação ou turismo social, integrando, sempre que possível, o planejamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal competente.

§ 2º O custeio previsto nesta Lei não constitui benefício pecuniário individual, não gera direito subjetivo à realização de viagem específica e ficará condicionado ao planejamento administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

Art. 2º Constituem objetivos das ações previstas nesta Lei:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

I – promover a convivência social, a cidadania, a autonomia, a dignidade e o bem-estar da pessoa idosa;

II – proporcionar acesso a atividades culturais, recreativas, educativas, esportivas, de lazer e de turismo social;

III – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

IV – prevenir situações de isolamento social, vulnerabilidade e risco social;

V – incentivar a participação e a integração das pessoas idosas na comunidade;

VI – proporcionar intercâmbio e integração com grupos e serviços destinados às pessoas idosas de outros municípios;

VII – contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e saudável;

VIII – assegurar oportunidades de participação comunitária, convivência e inclusão social da pessoa idosa.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei observarão, especialmente, os princípios e diretrizes estabelecidos:

I – pela Constituição Federal, especialmente em seus arts. 203 e 230;

II – pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

III – pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

IV – pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

V – pelas normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

VI – pela legislação municipal pertinente à política de assistência social e aos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar das atividades custeadas na forma desta Lei as pessoas idosas que:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

I – possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e sejam residentes no Município de Mauá da Serra;

II – estejam devidamente cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município, ou em serviço, programa ou projeto socioassistencial equivalente, quando formalmente existente;

III – mantenham cadastro atualizado junto aos serviços socioassistenciais, especialmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, quando aplicável;

IV – participem das oficinas, atividades e ações promovidas pelo SCFV ou serviço equivalente, podendo a assiduidade e a participação ser consideradas como critérios objetivos de priorização, juntamente com a situação de vulnerabilidade social; e

V – atendam aos demais critérios administrativos e de participação estabelecidos pelo órgão municipal responsável pela execução da política pública correspondente.

§ 1º Terão prioridade as pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da equipe de referência do serviço socioassistencial.

§ 2º Quando o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis, será adotado critério de classificação objetivo e impessoal, considerada prioritariamente a situação de vulnerabilidade social e, complementarmente, a assiduidade e a participação nas atividades, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

§ 3º Persistindo igualdade de condições entre os interessados, poderá ser realizado sorteio público entre aqueles que atenderem igualmente aos critérios estabelecidos, com divulgação prévia da data, do local, das regras e do resultado.

§ 4º Os critérios de seleção, a forma de classificação e, quando aplicável, o procedimento de sorteio deverão ser previamente divulgados aos potenciais beneficiários, assegurando-se transparência, equidade e tratamento igualitário.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

§ 5º A participação nas atividades não gera direito subjetivo à realização de viagem específica, ficando condicionada ao planejamento administrativo, ao número de vagas, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

Art. 5º O Município poderá custear as despesas dos servidores públicos, profissionais, motoristas, cuidadores e demais acompanhantes designados para acompanhar os participantes, quando sua presença for necessária à organização, segurança, acessibilidade e adequada execução da atividade.

§ 1º A quantidade e a qualificação dos acompanhantes serão definidas de acordo com o número de participantes, as características do grupo, a duração da viagem, o destino e as necessidades específicas identificadas pela equipe responsável.

§ 2º O pagamento de diárias, indenizações ou outras despesas diretamente aos servidores públicos observará a legislação municipal específica aplicável.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS AUTORIZADAS

Art. 6º Para execução das atividades previstas nesta Lei, o Município poderá custear, observada a legislação aplicável:

I – transporte dos participantes e acompanhantes, mediante utilização de veículos próprios, contratação, locação ou outro meio legalmente admitido;

II – combustível e lubrificantes;

III – pedágios, estacionamentos e demais despesas necessárias ao deslocamento;

IV – hospedagem;

V – alimentação, incluindo refeições, lanches e hidratação;

VI – ingressos e taxas de acesso a espaços culturais, turísticos, recreativos, esportivos ou de lazer;

VII – taxas de inscrição para participação em encontros, eventos, congressos ou atividades destinadas à pessoa idosa;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

VIII – seguro de viagem ou seguro dos participantes, quando considerado necessário;

IX – contratação de serviços necessários à organização e realização das atividades; e

X – outras despesas indispensáveis à realização da atividade, diretamente relacionadas às finalidades desta Lei, desde que previamente justificadas no respectivo processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

§ 1º As contratações necessárias à execução desta Lei observarão a legislação aplicável às licitações e contratos administrativos.

§ 2º As despesas deverão guardar relação direta com as finalidades previstas nesta Lei e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 7º A realização de cada viagem ou atividade deverá ser precedida de planejamento administrativo elaborado pela Secretaria Municipal competente.

§ 1º O planejamento deverá conter, no mínimo:

I – identificação e finalidade da atividade;

II – destino e período de realização;

III – programação prevista;

IV – relação ou estimativa do número de participantes;

V – identificação dos servidores e demais responsáveis pelo acompanhamento;

VI – meios de transporte;

VII – estimativa das despesas;

VIII – fonte dos recursos orçamentários; e

IX – justificativa do interesse público e da compatibilidade da atividade com os objetivos desta Lei.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

§ 2º A Administração poderá estabelecer procedimentos simplificados para atividades de pequeno deslocamento ou realizadas no âmbito regional, preservados os controles necessários.

Art. 8º Na organização das viagens deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, condições adequadas de segurança, acessibilidade, alimentação, hospedagem e transporte, considerando as características e necessidades das pessoas idosas participantes.

Art. 9º O planejamento e a execução das atividades observarão as competências legais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal de Assistência Social, especialmente quando houver utilização de recursos dos respectivos fundos, sem prejuízo do acompanhamento e da formulação de recomendações pelos órgãos de controle social.

CAPÍTULO V

DO CUSTEIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que vierem a ser consignadas ou abertas especificamente para essa finalidade, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

§ 1º A realização das despesas previstas nesta Lei ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

§ 2º A criação ou expansão de ação governamental decorrente desta Lei observará, quando aplicáveis, as exigências previstas na legislação de responsabilidade fiscal.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao custeio das despesas previstas nesta Lei, especialmente aquelas relacionadas à realização da viagem e das atividades socioassistenciais, culturais, de convivência, lazer e turismo social para pessoas idosas.

§ 1º O crédito adicional de que trata o caput será classificado e codificado conforme a natureza da despesa, a fonte de recursos e a estrutura orçamentária vigentes, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a legislação orçamentária municipal.

§ 2º A abertura do crédito adicional dependerá da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma da legislação aplicável, e ficará limitada ao montante efetivamente necessário à execução da atividade.

Art. 12. Poderão ser utilizados recursos:

I – do Tesouro Municipal;

II – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, desde que a despesa seja compatível com as finalidades socioassistenciais, com o planejamento da política municipal de assistência social e com as normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, desde que a despesa seja compatível com suas finalidades, observadas a legislação específica, a programação orçamentária e as deliberações do respectivo Conselho;

IV – provenientes de transferências voluntárias da União ou do Estado;

V – decorrentes de convênios, termos, ajustes e instrumentos congêneres; e

VI – de outras fontes legalmente admitidas.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

Art. 13. A execução financeira e a prestação de contas das despesas realizadas observarão as normas gerais de contabilidade pública, controle interno e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal responsável manterá registro das atividades realizadas, contendo, no mínimo, a identificação da atividade, a relação dos participantes e acompanhantes, o destino, o período de realização, a finalidade, as despesas realizadas e os respectivos documentos comprobatórios.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação nas atividades previstas nesta Lei será gratuita aos beneficiários, observado o número de vagas disponíveis e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para disciplinar os procedimentos necessários à sua execução.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.10.27 11:25:24 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 134/2026

SÚMULA: Transfere, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município disciplinar o expediente e o funcionamento de seus órgãos e serviços, observados o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, para o dia **30 de outubro de 2026**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão da seguinte forma:

I – **Saúde:**

a) o Pronto Atendimento, a Farmácia e o serviço de Raio-X funcionarão em escala normal de trabalho;

b) os demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde seguirão o regime de ponto facultativo.

II – **Limpeza e Urbanismo:**

a) os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo funcionarão em regime de escala especial para a imediata limpeza e organização das áreas afetadas pelo evento.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a organização das escalas de trabalho necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais mencionados no art. 2º.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 27 de outubro de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.10.27 11:23:53 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 16/2026

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 16/2026 firmado entre o Município de Mauá da Serra/PR e a Empresa PRIMUS MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42 **CREDENCIANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO 004/2025 REPRESENTADO PELO SR: ANDERSON DINIZ SOARES BRASILEIRO CASADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELO DECRETO 259/2025 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIADADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ E A; EMPRESA: PRIMUS MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA CNPJ:54.024.208/0001-70 DOMICILIADA À RUA BELA VISTA, 68 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR: CARLOS HENRIQUE BEZERRA BASILEIRO, SOLTEIRO EMPRESARIO CPF:***.***.319-** DOMICILIADO À RUA 1º DE MAIO 121 CETNRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ WHATSAAP 43-996-63-9037 E-mail ;primusautooficina@outrook.com DENOMINADA **CREDENCIADA:** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE FILTROS FLUÍDOS E OLEO LUBRIFICANTE EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 16/2026, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA DA LEI Nº14.133/21, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE ABAIXO SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 16/2026; a partir de 27 de Outubro de 2026, tendo em vista que não se mostra mais conveniente para a administração pública e para a empresa contratada a manutenção do contrato entabulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento está amparado no Artigo 137 e ss. da Lei nº 14.133/21.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 16/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e a qualquer época, relativamente as obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra/PR.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

Mauá da Serra/PR, em 27 de Outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963 Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963 Dados: 2026.10.27 09:49:12 -03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
DECRETO MUNICIPAL
004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CREDENCIANTE

CARLOS HENRIQUE BEZERRA
CPF:***.***.319-**
PRIMUS MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ:54.024.208/0001-70
CREDENCIADA

FISCAL:____ LUIZ FABIANO BRENZINK:02767148900 Assinado de forma digital por LUIZ FABIANO BRENZINK:02767148900 Dados: 2026.10.27 09:49:27 -03'00' CPF:xxx.xx.489-xx LUIZ FABIANO BRENZINK

gov.b Documento assinado digitalmente JEAN BATISTA DA SILVA Data: 27/10/2026 09:51:11 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA____:
____CPF:xxx.xxx.759-xx JEAN BATISTA DA SILVA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO DA ATA REG PREÇOS 04/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com sede no(a) Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro, CEP:86.828-000, na cidade de Mauá da Serra/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a)s Secretários municipais abaixo relacionados no campo assinatura deste contrato.

CONTRATADA:E O(A) **E DE SOUZA PANIFICADORA E RESTAURANTE**, *INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº* **12.087.031/0001-00**, *SEDIADO(A) NA* AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 259, CENTRO, SALA 01, *EM* MAUÁ DA SERRA/PR, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, *NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR* **ELEANDRO DE SOUZA**, *CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA* ***OU*** *PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS,* EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, AMBOS ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 3º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REG.PREÇO Nº04/2025 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO **PREGÃO 06/2025.**

1.1. **OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 04(QUATRO) MESES, CONFORME PRECEITUA O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 04(QUATRO) MESES SENDO DE: 26 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ: 26 DE FEVEREIRO DE 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:
FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA PRIMITIVAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DA REFERIDA ATA PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES, CONFORME A PORTARIA 349/2025, FISCAL E GESTOR ABAIXO QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES:05192237998 Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES:05192237998 Dados: 2026.10.26 13:28:06 -03'00'

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

ELEANDRO DE SOUZA
CPF: ***.***.859-**
E DE SOUZA PANIFICADORA E RESTAURANTE
CNPJ: 12.087.031/0001-00
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente gov.br JESSICA CAROLINE COSTA Data: 27/10/2026 09:28:08 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901 Assinado de forma digital por CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901 Dados: 2026.10.27 08:34:31 -03'00'

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

EDSON PAULINO DA SILVA:02341614930 Assinado de forma digital por EDSON PAULINO DA SILVA:02341614930 Dados: 2026.10.26 17:13:34 -03'00'

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: ***.***.416-**
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente gov.br WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA Data: 27/10/2026 09:51:45 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ******.729-**
1ª TESTEMUNHA

FELIPE ALCANTARA FRANCA:08312111999 Assinado de forma digital por FELIPE ALCANTARA FRANCA:08312111999 Dados: 2026.10.27 09:45:42 -03'00'

FELIPE ALCÂNTARA FRANÇA
CPF: ***.***.119-**
2ªTESTEMUNHA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA: 27 de outubro de 2026.
HORÁRIO: 14H30MIN
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação / Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

1. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO / AVALIAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº375/2026, composta por:

Arlindo Rodrigues de Melo Junior – Agente de Contratação
Paulo Cesar de Almeida – Membro
Dandara Raissa dos Santos – Membro

2. DO HISTÓRICO E DOS FATOS

2.1. Em sessão anterior, formalizada por meio da Ata de Recebimento de Envelope nº 1, a empresa AUTO MECÂNICA GODAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.191.760/0001-62, apresentou sua documentação para análise de credenciamento.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

2.2. Por ocasião da análise preliminar do comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ), verificou-se que a atividade econômica cadastrada (CNAE) não atendia às exigências estabelecidas no Lote nº07 do Edital de Credenciamento.

2.3. Diante da inconsistência e respeitando o prazo conferido para regularização/diligência, a empresa foi notificada para saneamento/complementação da documentação.

2.4. Na data de hoje, 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro do ano de 2026, a referida empresa tempestivamente apresentou novo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, cujo CNAE atende plenamente ao objeto e aos requisitos constantes do Edital.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

3.1. A Comissão procedeu à conferência do novo documento apresentado e constatou a sua integral conformidade com as exigências editalícias.

3.2. A Comissão procedeu à conferência do novo documento apresentado, Cartão CNPJ, e constatou a sua integral conformidade com as exigências editalícias

3.3. Sanada a pendência documental referente à qualificação técnica/operacional pelo CNAE correspondente, a Comissão deliberou por DEFERIR A HABILITAÇÃO / REGULARIZAÇÃO da empresa AUTO MECÂNICA GODAS LTDA.

4. DA CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

Ante o exposto, a Comissão de Credenciamento declara a empresa AUTO MECÂNICA GODAS LTDA, HABILITADA / CREDENCIADA no Credenciamento nº 62/2026, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes de adjudicação/homologação e assinatura do termo de credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 Assinado de forma digital por ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 Dados: 2026.10.27 15:23:48 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 396/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR DE ALMEIDA
Data: 27/10/2026 15:29:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CESAR DE ALMEIDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº375/2026

DANDARA RAISSA DOS SANTOS:13482810907 Assinado de forma digital por DANDARA RAISSA DOS SANTOS:13482810907 Dados: 2026.10.27 15:38:44 -03'00'

DANDARA RAISSA DOS SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº375/2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42
AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000
E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **29/10/2026** (QUINTA- FEIRA) ÀS **14H00** MIN, ABERTURA DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETO TÉCNICO-ECONÔMICO-SOCIAL, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MELHOR TÉCNICA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL YUKIMITSU UEMURA E NO LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL 01, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 947/2024; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO https://www.mauadaserra.pr.gov.br/ E NO SITE.

MAUÁ DA SERRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA:00537394931
Assinado de forma digital por MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA:00537394931
Dados: 2026.10.27 11:32:27 -03'00'

MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO (BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAIS VAZADOS, MEIO-BLOCOS, BLOCOS 14 x 19 x 54 cm, CANALETAS EM U E VIGOTAS TRELIÇADAS H8), EM LOTE GLOBAL ÚNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DAS DEMAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.**

VALOR TOTAL: R$ 61.300,00 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026 às 17h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK LICITAÇÕES

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK *"LICITAÇÕES"* INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

MAUÁ DA SERRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 Assinado de forma digital por ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.10.27 09:31:26 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, COM PREÇOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, EM REGIME DE FORNECIMENTO SIMULTÂNEO E DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL POR ITEM

VALOR TOTAL: R$ 2.468.164,86 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO

MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04/11/2026 ÀS

08H00MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 ÀS 17H00MIN

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO POR PROTOCOLO ELETRÔNICO:
https://mauadaserra.eloweb.net/protocolo/e1m10a2026/consultaProcesso

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK *"LICITAÇÕES"* INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

MAUÁ DA SERRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 Assinado de forma digital por ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.10.27 14:28:24 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 396/2025

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; **ANDERSON DINIZ SOARES**, SAÚDE; **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**, EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**; MEIO AMBIENTE, **BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA**; ADMINISTRAÇÃO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; ESPORTE, **RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS**; MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, **MARLENE CAETANO ALVES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

a) Processo Nrº	:	147/2026
b) Licitação Nrº	:	48/2026
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	14/10/2026
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA/PR, VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, TÉCNICAS, AMBIENTAIS, ELÉTRICAS, DE MANUTENÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS.
f) Processo Adm Nrº	:	147/2026

04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.014. - Manutenção e Conservação de Próprios Publicos Municipais
04.122.0004.2.014. - Manutenção e Conservação de Próprios Publicos Municipais
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.452.0020.2.027. - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.122.0004.2.037. - Gestão da Secretaria de Saúde

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

10.122.0004.2.037. - Gestão da Secretaria de Saúde
08.244.0010.2.046. - Gestão da Proteção Social Básica – PAIF - CRAS
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
20.608.0024.2.078. - Gestão dos Serviços Apoio a Agricultura
20.608.0024.2.079. - Gestão dos Serviços Apoio a Pecuária
18.541.0023.2.080. - Gestão de Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
27.812.0026.2.086. - Gestão da Secretaria de Esporte
08.244.0007.2.088. - Gestão da Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa
08.241.0007.2.089. - Gestão do Centro de Convivência dos Idosos

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 15.438.452/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Calçado ocupacional fechado, em par, com solado antiderrapante e resistência ao escorregamento, para uso profissional. Deve possuir CA quando exigível, cabedal e acabamento adequados ao uso laborativo, numeração compatível com a demanda e fornecimento em embalagem original do fabricante, conforme normas técnicas aplicáveis à categoria e à NR-6.	CRIVAL Ref 021	600	R$ 39,79	R$ 23.874,00

Valor Total Homologado - R$ 23.874,00

Mauá da Serra, 14 de outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: ***.***.149-**
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

MARLENE CAETANO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA
CPF: ***.***.339-**
CONTRATANTE

BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE
CPF: ***.***.269-**
CONTRATANTE

RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CPF: ***.***.749-**
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL BARBOSA LTDA
CNPJ: 15.438.452/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA/PR, VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, TÉCNICAS, AMBIENTAIS, ELÉTRICAS, DE MANUTENÇÃO,SAÚDE, SANEAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R$ 23.874,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2026
EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES;** SAÚDE,**CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA;** ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

a) Processo Nrº : 194/2026
b) Licitação Nrº : 62/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 27/10/2026
e) Objeto Homologado : 1.1.CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
f) Processo Adm Nrº : 194/2026

26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
26
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42
Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.122.0004.2.037. - Gestão da Secretaria de Saúde
10.122.0004.2.037. - Gestão da Secretaria de Saúde
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.122.0004.2.037. - Gestão da Secretaria de Saúde
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar
12.361.0014.2.065. - Gestão do Transporte Escolar

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZANI & BENVENHO LTDA
CNPJ/CPF: 08.407.589/0001-59

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças automotivas para veículos leves e médios, compreendendo peças mecânicas. Peças, componentes e acessórios novos, genuínos e/ou originais, não sendo admitidas peças remanufaturadas, recondicionadas, recuperadas ou usadas, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade do fabricante/montadora, em conformidade com a ABNT NBR 15296, quando aplicável, com percentual de desconto cotação pela tabela cilia, audatex ou similares	PCS	1	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00
2	Horas técnicas de SERVIÇOS MECÂNICOS para veículos leves e médios da frota municipal de Mauá da Serra, especificados na tabela respectiva.	Horas	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças automotivas para veículos leves e médios, compreendendo peças elétricas e de ignição. Peças, componentes e acessórios novos, genuínos e/ou originais, não sendo admitidas peças remanufaturadas, recondicionadas, recuperadas ou usadas, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade do fabricante/montadora, em conformidade com a ABNT NBR 15296, quando aplicável, com	PCS	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

	percentual de desconto cotação pela tabela cilia, audatex ou similares				
2	Horas técnicas de SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE IGNIÇÃO para veículos leves e médios da frota municipal de Mauá da Serra, especificados na tabela respectiva.	HRS	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças automotivas para veículos leves e médios, compreendendo peças de ar condicionado. Peças, componentes e acessórios novos, genuínos e/ou originais, não sendo admitidas peças remanufaturadas, recondicionadas, recuperadas ou usadas, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade do fabricante/montadora, em conformidade com a ABNT NBR 15296, quando aplicável, com percentual de desconto cotação pela tabela cilia, audatex ou similares	PCS	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	Horas técnicas de SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO para veículos leves e médios da frota municipal de Mauá da Serra, especificados na tabela respectiva.	HRS	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

LOTE 5

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Valor Total do Lote: R$674.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças mecânicas para veículos pesados do tipo caminhões, ônibus e micro-ônibus. As peças, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos ou originais, não sendo admitidos produtos remanufaturados, recondicionados ou recuperados, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade do fabricante ou montadora do veículo, com aplicação do percentual de desconto ofertado obre os valores constantes das Tabelas CILIA, AUDATEX ou similares.	PCS	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
2	Horas técnicas de SERVIÇOS MECÂNICOS para veículos pesados da frota municipal de Mauá da Serra, especificados na tabela respectiva.	HRS	1	R$ 324.000,00	R$ 324.000,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: R$290.220,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças elétricas, de ignição e de ar-condicionado para veículos pesados do tipo caminhões, ônibus e micro-ônibus, compreendendo peças elétricas e de ignição. Peças, componentes e acessórios novos, genuínos e/ou originais, não sendo admitidas peças remanufaturadas, recondicionadas, recuperadas ou usadas, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade do	PCS	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
30
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42
Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

	fabricante/montadora, em conformidade com a ABNT NBR 15296, quando aplicável, com percentual de desconto cotação pela tabela cilia, audatex ou similares				
2	Horas técnicas de SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE IGNIÇÃO para pesados da frota municipal de Mauá da Serra, especificados na tabela respectiva.	HRS	1	R$ 165.220,00	R$165.220,00

Mauá da Serra, 27 de outubro de 2026.

ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Assinado de forma digital por ANDERSON DINIZ SOARES:04173598963
Dados: 2026.10.27 15:46:24 -03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA:07861268926
Assinado de forma digital por JESSICA CAROLINE COSTA:07861268926
Dados: 2026.10.27 16:52:38 -03'00'

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EDSON PAULINO DA SILVA:02341614930
Assinado de forma digital por EDSON PAULINO DA SILVA:02341614930
Dados: 2026.10.27 16:57:30 -03'00'

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: ***.***.149-**
CONTRATANTE

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901
Assinado de forma digital por CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA:01926998901
Dados: 2026.10.27 16:09:32 -03'00'

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: ZANI & BENVENHO LTDA
CNPJ: 08.407.589/0001-59
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.337.720,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº62/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº134/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 539/2026

DESIGNA **PREGOEIRA/AGENTE** DE CONTRATACAO PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada é ocupante de cargo efetivo nos quadros permanentes do Município, atendendo ao requisito previsto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **nº 71**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III e do cargo em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR.

Art. 2º Compete à Pregoeira/Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e das normas municipais pertinentes.

Art. 3º A Pregoeira/Agente de Contratação exercerá as atribuições necessárias à condução dos certames sob sua responsabilidade, incluindo, conforme o caso, a condução da sessão pública, análise e julgamento das propostas, verificação das condições de habilitação, condução da fase recursal e demais atos necessários ao regular processamento do pregão, nos limites da legislação aplicável.

Art. 4º Permanecem inalteradas as designações dos demais agentes públicos integrantes da equipe de apoio, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 5º O exercício da função observará o princípio da segregação de funções e as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 540/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART 01º - CONCEDER Férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de féria
Finanças		
ANDERSON HENRIQUE BATISTA	02/01/2025 à 01/01/2026	09/11/2026 à 28/11/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº: 3294

SINDICATO RURAL DE MAUÁ DA SERRA
RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 647
CNPJ 14.216.919/0001-21
MAUÁ DA SERRA – PR.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

19/01/2027 a 18/01/2030

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa única como concorrente a eleição, a que se refere ao Edital de Convocação publicado no dia 09 de Outubro de 2026 neste jornal. (Diário Oficial do Município) de Mauá da Serra.

CHAPA ÚNICA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Presidente;	Hernandes Takeshi Kanai
Vice-Presidente;	Sergio Kasutoshi Higashibara
Secretário;	Humberto Hiromitsu Uemura
Tesoureiro;	Carlos Tsuyoshi Kamiguchi
Suplente da Diretoria;	Gilberto Takeo Yano
	Jose Aparecido Mendes
	João Antonio Rodrigues de Sousa
Conselho Fiscal;	Toshio Sergio Watanabe
	Ademir Hortiz
	Hermes Wicthoff
Suplentes do Conselho Fiscal;	Silmara Regina dos Santos
	Lizeu Kozan
	Bruno Alessandro Reis de Lara
Delegado Representante;	Ademar Takeyuki Uemura
Suplente de Delegado Representante;	Hernandes Takeshi Kanai

O Prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o Estatuto da Entidade.

Mauá da Serra, 27 de Outubro de 2026

Sergio Kasutoshi Higashibara
Presidente do Sindicato de Mauá da Serra